



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

33/011
ET-2019/08-03963
Port30-26

PORTARIA Nº 236/MB, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Institui Grupos Técnicos para assessoramento da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM).

O COMANDANTE DA MARINHA, COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinado com o art. 4º do Regimento da CIRM, resolve:

Art. 1º Instituir os seguintes Grupos Técnicos (GT) necessários ao desenvolvimento das Ações previstas nos Planos e Programas em vigor na CIRM, em caráter temporário e com duração de um ano:

I - subordinados à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM):

- a) Pesquisas Científicas na Ilha da Trindade (PROTRINDADE);
- b) Pesquisas Científicas no Arquipélago de São Pedro e São Paulo (PROARQUIPÉLAGO);
- c) Avaliação, Monitoramento e Conservação da Biodiversidade Marinha (REVIMAR);
- d) Biotecnologia Marinha (BIOMAR);
- e) Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (REMPLOC);
- f) Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial (PROAREA);
- g) Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e Estudos do Clima (GOOS-BRASIL);
- h) Aquicultura e Pesca (AQUIPESCA);

61001.005864/2019-11

i) Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-MAR);
j) Planejamento Espacial Marinho (PEM); e
k) Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14) - “Vida na Água”.

II - subordinados à Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR):

- a) Grupo Técnico de Assessoramento (GA); e
- b) Grupo Técnico de Avaliação Ambiental (GAAM).

III - subordinado à Subcomissão para o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC):

- Grupo Técnico para o LEPLAC.

IV - subordinado à CIRM:

- Grupo Técnico de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO).

Art. 2º As competências, objetivos, nomeação dos membros, bem como eventuais alterações que se fizerem necessárias aos Grupos Técnicos serão estabelecidos por atos do Secretário da CIRM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



ILQUES BARBOSA JUNIOR

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

Coordenador da CIRM

BRUNO MENDES DE ARRUDA

Capitão-Tenente (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:
SECIRM
Arquivo